



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O nº 229/95

Reajusta os subsídios e a verba de
Representação dos Senhores Prefei-
to e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios e a/
verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito
do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir /
de 1º de fevereiro de 1995, nos mesmos índices (45% (quaren-
ta e cinco por cento) concedido ao Pessoal da Prefeitura Muni-
cipal de Natércia, tanto na parte fixa, como na variável, ine-
cidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de janeiro de
1995.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, em 14 de fevereiro de 1995.

Nelson Lino de Souza
NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA